



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
TRIBUTAÇÃO

RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 0009/2021

Institui o Prêmio Meninas Olímpicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Autoria: Mesa Diretora

Rel.: Dep. Mário Motta

I RELATÓRIO

Trata-se de projeto de resolução, de autoria da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, autuado sob o n. 0009/2021, que institui o Prêmio Meninas Olímpicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Para melhor compreensão da matéria, transcrevo parte da justificativa, acostada à página 6, do Evento 1 dos autos:

[...]

Referida premiação, de natureza simbólica (diploma), visa reconhecer a participação e o desempenho de estudantes de escolas catarinenses, públicas ou privadas, em competições de natureza intelectual, conhecidas como olimpíadas científicas, cuja finalidade é encontrar talentos nas diversas áreas de conhecimento, tais como matemática, química, astronomia, física, linguística, biologia, oceanografia, entre outras.

Segundo pesquisa realizada pelo ONU, de 144 (cento e quarenta e quatro) países avaliados, o Brasil ocupa a 129ª posição no que diz respeito à igualdade de salários entre gêneros, ficando atrás, inclusive, de países como Irã, Iêmen e Arábia Saudita, os quais, por razões religiosas e culturais, são conhecidos por restringirem os direitos das mulheres.

Diante desses casos, a proposta ora apresentadas tem como principal objetivo reduzir a desigualdade de gênero, por meio do incentivo a jovens mulheres para investirem em carreiras científicas e tecnológicas, ampliando, assim, a possibilidade de obterem, no seu futuro profissional, um melhor posicionamento no mercado de trabalho.

[...]



A matéria foi lida no expediente na Sessão Plenária do dia 23 de novembro de 2021 e encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, onde foi distribuída à relatora designada, Deputada Paulinha, que emitiu seu relatório e voto pela admissibilidade, não sendo votado na oportunidade em razão do pedido de vista da deputada Ana Campagnolo.

Em 16 de janeiro de 2023, deu-se o arquivamento regimental da proposição, em razão do fim da legislatura.

Desarquivada na presente Legislatura, a requerimento da proponente, foi submetido a deliberação o relatório e voto apresentado pela Deputada Paulinha, que foi aprovado por unanimidade, sendo integrado ao parecer da Comissão.

Nesta Comissão de Finanças e Tributação, fui designado relator nos termos regimentais.

É o relatório.



II VOTO

A esta Comissão de Finanças e Tributação, nesta fase processual, incumbe analisar a presente matéria conforme o que preceitua o art. 144, II, combinado com o art. 73, ambos do Regimento Interno desta Casa, ou seja, quanto ao prosseguimento de sua tramitação, em face de sua compatibilidade orçamentário-financeira e quanto ao mérito sob a ótica financeira.

Repriso que o presente projeto de resolução tem o condão de instituir o chamado “prêmio Meninas Olímpicas no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina”, que consistirá na entrega de diploma individual, contendo o brasão da Alesc, acrescido do nome da estudante e da categoria do Prêmio, a ser entregue anualmente em solenidade presidida pela Coordenadora da Bancada Feminina em parceria com a Escola do Legislativo.

Nessa linha, ao examinar o projeto em apreço, não vislumbro óbice de cunho financeiro-orçamentário ao prosseguimento de sua tramitação processual.

Entendo que eventuais despesas decorrentes se enquadram como irrelevantes nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que a realização de eventos similares já estão dentro das atribuições da Assembleia Legislativa, contando com disponibilidade orçamentária.

Pelo exposto, voto, com fundamento nos arts. 73 e 144, II, do Regimento Interno desta Casa, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução n. 0009/2021** nesta Comissão de Finanças e Tributação.

Sala das Comissões,

Deputado Mário Motta
Relator